



RESOLUÇÃO Nº 0001/92 de 12.Março de 1992

"Dispõe sobre modificação de local de funcionamento dos Serviços de Secretaria da Câmara e Dá Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal por seus vereadores aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º- O Local de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Manhumirim, será mudado para a Rua Caetano Flora nº 256 fundos, por prazo indeterminado.

§ Único - Os documentos da Câmara que ora se encontram arquivados no Predio da Prefeitura à Praça Getúlio Vargas nº 20, serão transferidos para o novo local acima citado.

Art. 2º- Junto a Secretaria da Câmara funcionarão todos os serviços inerentes à mesma, que terá um atendimento das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira.

Art. 3º- Nas dependencias do novo local, será / destinada uma Sala para atendimento das necessidades das representações partidárias na Câmara Municipal.

Art. 4º- Uma sala das instalações da Secretaria da Câmara será destinada para reuniões de Lideres, Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º- Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 12 de Março de 1992

Ass. Presidente: *Eliton Moreira*

Secretário:

Vice Presidente:

Julio Maria Hartmann